

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

LEI Nº 10.655, DE 30 DE JULHO DE 2018. Republicação decorrente de erro material

Modifica artigo 1º da Lei Municipal nº 7.507 de 02 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias em atender aos usuários dos seus serviços, em tempo razoável.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se artigo 1º da Lei Municipal nº 7.507 de 02 de janeiro de 2006, passando a vigorar a seguinte redação:

“Ficam as agências bancárias e cooperativas de crédito instaladas no município de Lajeado obrigadas a atender aos usuários dos seus serviços de caixa em tempo razoável.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

LEI Nº 10.697, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 10.618, de 17 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Ilmo Kuffel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 10.618, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a ÁREA "A" desmembrada do imóvel matriculado sob nº 74.300, de sua propriedade, descrita no Art. 1º, inciso I, pela ÁREA "E", desmembrada do imóvel matriculado sob nº 74.301, de propriedade de Ilmo Kuffel, descrita no Art. 3º, inciso III." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 4º-A na Lei nº 10.618, de 17 de maio de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Fica autorizado o Município de Lajeado a receber em doação a ÁREA "D", desmembrada do imóvel matriculado sob nº 74.301, de propriedade de Ilmo Kuffel, conforme descrita no Art. 3º, inciso II." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 10.618, de 17 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O terreno urbano descrito no Art. 6º, inciso I, destina-se a futura projeção de Rua "A"." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

DECRETO Nº 10.746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui Área Especial de Interesse Público o imóvel matriculado sob nº 65.524, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base na previsão contida nos Arts. 24 e ss da Lei nº 7.650/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Área Especial de Interesse Público o imóvel matriculado sob nº 65.524, consistente numa área de terrenos urbana com 13.515,06m² (treze mil, quinhentos e quinze vígula zero seis metros quadrados), de propriedade de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE, com as seguintes limitações:

I - Uma área de terras urbana com 13.515,06m², sem edificações, objeto da matrícula nº 65.524, de propriedade de "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE", localizada em Lajeado/RS, Bairro Hidráulica, na Rua José Bonifácio, lado ímpar, distante 63,21 metros da esquina com Rua Bento Rosa, no quarteirão formado pela Rodovia BR-386, Avenidas do Parque do Imigrante, Lourenço Mayer da Silva e Azaléias, Ruas José Bonifácio, Frederico Edgar Feldens, Nossa Senhora do Caravagio, das Margaridas, dos Jasmins e Bento Rosa, considerada como setor 13, quadra 03, lote 320, confrontando-se: pela frente, ao sudoeste, onde mede 154,98 metros com a Rua José Bonifácio; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 88°18'05", rumo SO-NE, por um dos lados, ao noroeste, na extensão de 23,51 metros; a seguir forma ângulo interno de 155°07'11", rumo Oeste-Leste, ao norte, na extensão de 33,34 metros; a seguir forma ângulo interno de 204°02'45", rumo SO-NE, ainda por um dos lados, ao noroeste, na extensão de 49,98 metros, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 65.525; a seguir forma ângulo interno de 92°12'45", rumo NO-SE, pelos fundos, ao nordeste, na extensão de 118,13 metros, confrontando-se com os imóveis matriculados sob nºs 65.525 e 35.147; a seguir forma ângulo interno de 104°01'35" rumo NE-SO, pelo outro lado, ao sudeste, na extensão de 40,49 metros; a seguir forma ângulo interno de 136°45'59", rumo Leste-Oeste, ao sul, na extensão de 19,47 metros; a seguir forma ângulo interno de 218°58'48", rumo NE-SO, ao sudeste, na extensão de 29,43 metros; a seguir forma ângulo interno de 208°25'22", rumo Norte-Sul, ao leste, na extensão de 22,80 metros, sempre pelo outro lado, sempre confrontando-se com uma sanga existente, fechando o polígono num ângulo interno de 52°07'30". Existência de uma faixa de área paralela a sanga, com a largura de 30,00 metros, destinada à preservação permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

DECRETO Nº 10.755, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o Coordenador da Coordenadoria Especial de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana como gestor do Fundo Municipal do Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 46, § único da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Trânsito, CNPJ: 20.250.645/0001-90, junto aos Bancos serão assinados pelo Coordenador da Coordenadoria Especial de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Vinicius Renner Galvani, CPF nº 564.415.760-15, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosangela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.590-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonário de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - sustar / contra-ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar saques – conta corrente;
- XVI - efetuar saques – poupança;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

- XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXV - encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- XXVII - assinar a apólice de seguro;
- XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;
- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;
- XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.
- XXXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXXIV - utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 10.143, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração
Designada pela Portaria nº 25.706/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

PORTARIA N.º 25.691, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Difícil Provimento e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 25.691/2018 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i> <i>A</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	23/08/18	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, para falta de profissional.
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	10/09/18	Atuar na EMEI Criança Alegre, para suprir a falta de profissional.
Aline Rodrigues - 9053	10 horas	13/08/18	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimdo falta de profissional.
Ana Cristina Kich - 8431	10 horas	06/08/18	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimdo falta de profissional.
Andreia Bernadete Lenhard - 6636	10 horas	13/08/18	Atuar na EMEI Sabor de Infância, em substituição a professora Cíntia Rosana Steffen afastada por motivo de licença saúde.
Anelise Maria Mallmann - 6180	12 horas	22/08/18	Atuar na EMEF São João, para suprir a falta de profissional.
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	06/08/18	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, em substituição a professora Caren Luana da Silva afastada por motivo de licença saúde.
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	23/08/18	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, para suprir a falta de profissional.
Bruna Medina Finger Arnholdt - 8016	10 horas	20/08/18	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, em substituição a professora Geise Roberta Reiter afastada por motivo de licença saúde.
Cláucia Regina Bergesch - 6645	10 horas	10/09/18	Atuar na EMEI Aprender Brincando, em substituição a servidora Denise Cássia de Almeida afastada por motivo de licença saúde.
Dirlene Marina Rech - 6432	10 horas	27/08/18	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, para suprir a falta de profissional.
Fabiane Cristina Eckhardt - 7936	10 horas	06/08/18	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimdo falta de profissional.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

Franciele Inês Alves - 7887	10 horas	27/08/18	Atuar na EMEI Pequeno Lar, para suprir a falta de profissional.
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	27/08/18	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo falta de profissional.
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	06/08/18	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, suprimindo falta de profissional.

Jucelaine Bariviera - 9085	10 horas	27/08/18	Atuar na EMEI Sabor de Infância, em substituição a professora Cíntia Rosana Steffens afastada por motivo de licença saúde.
Julia Brust - 7070	10 horas	27/08/18	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, para suprir a falta de profissional.
Luiza Helena Rambo - 7652	10 horas	13/08/18	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo falta de profissional.
Miriam Pereira Duarte - 6816	10 horas	10/09/18	Atuar na EMEI Criança Alegre, para suprir a falta de profissional.
Nara Bonzanini - 3803	20 horas	13/09/18	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, em uma turma de 4º ano.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Andreia Bernadete Lenhard - 6636	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	13/08/18
Jucelaine Bariviera - 9085	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	27/08/18
Nara Bonzanini - 3803	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/09/18

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Luciane de Souza Dornelles - 9074	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	25/07/18

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA/SETOR</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	23/08/18
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	07/09/18
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	23/08/18
Angelita Gomes da Rocha - 7111	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	07/09/18
Daiane Scherer da Silva - 8660	10 horas	EMEI Primeiros Passos	11/08/18
Denise Beatriz Halmenschlager - 6647	10 horas	EMEI Cantinho da Alegria	07/09/18
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	EMEI Pequeno Cidadão	25/08/18

... Continuação Portaria nº 25.691/2018 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

Josiane Rocha Christo Santiago - 6609	10 horas	EMEI Cantinho da Alegria	07/09/18
Jucelaine Bariviera - 9085	10 horas	EMEI Pequeno Lar	25/08/18
Juliana Silva Pacheco - 8574	10 horas	EMEI Espaço Criança	25/08/18
Lilian Horst - 6812	10 horas	EMEI Cantinho Infantil	05/08/18
Linéia Bastos Ribeiro - 7075	10 horas	EMEI Primeiros Passos	11/08/18
Luiza Helena Rambo - 7652	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	07/09/18
Marlete Vieira Lopes - 6058	12 horas	EMEF Santo André	07/09/18
Miriam Pereira Duarte - 6816	10 horas	EMEI Criança Alegre	18/08/18
Raquel Andrea Becker - 9050	10 horas	EMEI Cantinho Infantil	18/07/18
Roselaine Anelise Nied - 6958	10 horas	EMEI Primeiros Passos	11/08/18
Simone Elisa Weber - 9075	10 horas	EMEI Entre Amiguinhos	17/08/18

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

PORTARIA N.º 25.700, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

CESSA convocações das professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11;

RESOLVE:

Cessar as convocações das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	EMEI Criança Alegre	17/09/18
Cláucia Regina Bergesch - 6645	10 horas	EMEI Aprender Brincando	17/09/18
Dirlene Marina Rech - 6432	10 horas	EMEI Risque e Rabisque	24/09/18
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	EMEI Pequeno Cidadão	17/09/18

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

PORTARIA N.º 25.713, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA o servidor VINICIUS RENNEN GALVANI para responder pela Coordenadoria Especial de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SESP.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 21989/2018, e,

CONSIDERANDO a relação do Coordenador Especial de Governo, Carlos Antônio Kayser, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, conforme portaria nº 25.685, de 10 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS RENNEN GALVANI, matrícula 9316, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC 4, para responder pela Coordenadoria Especial de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, pertencente a Secretaria da Segurança Pública – SESP, a partir de 27 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2018.

Lajeado, 26 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.706/2018.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

PORTARIA N.º 25.716, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA a portaria nº 25.488/2018, que concedeu Licença Interesse, não remunerada, à servidora SIMONE DANIELI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar nº 013, de 16 de março de 2018, atendendo ao que consta no expediente nº 10090/2018, e,

CONSIDERANDO que houve equívoco no período de concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora Simone Danieli;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora constante no expediente supracitado e que o período correto de licença é de 30 dias, conforme fora autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda, a qual a servidora está subordinada;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.488, de 17 de maio de 2018, que concedeu licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora efetiva SIMONE DANIELI, matrícula 6499, ocupante do cargo de Contador, nomeada em 07/01/2008, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA, para fazer constar que o prazo de licença corresponde a 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2018.

Revogar a portaria nº 25.632, de 02 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria 25.706/2018.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 488-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 21483/2018 e considerando a licença saúde da servidora efetiva Jussara Bald, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Português) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

SÔNIA VETTORAZZI - Classificação 25º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração designada
pela Portaria nº 25.706/2018

gmf.